




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 - Edif. Sede da SSP - Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 - Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefira@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 019/2016 – SSP,
nos Termos do Padrão nº
14/2002, instituído pelo Decreto-
DF nº 23.287/2002**

Folha nº	544
Processo nº	050.000.149/2016
Servidor	Rubens W. Conselho
Rubrica	 INCL. 110.275-3

Processo nº 050.000.149/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **06.684.212-1 – RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **851.197.847-04**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Cédula de Identidade nº **11.832.077 – SSP/MG**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **056.732.306-48**, e por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Cédula de identidade nº **4.151.045 – SSP/PE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **896.995.054-00**, resolvem aditar o Contrato nº. 019/2016-SSP, celebrado em 14/06/2016, publicado no DODF nº. 115 de 17/06/2016, página 29, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08 (oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, dentre elas, aos serviços emergenciais de utilidade pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a:
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 - Edif. Sede da SSP - Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 - Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2017 a 14/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1989 e;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (abril/ 2016 a março/2017), que representa um total de **4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento)**, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 203/2017 – UTIC/SSPDF (fls. 434 a 435) e seus anexos, anuência da empresa por meio da carta S/N de 26/04/2017 (fls. 437) Nota nº 110/2017 – AJL/SSP e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado 4,57%	Valor Anual Reajustado
01	Assinatura Básica E1	96	R\$ 596,86	R\$ 624,14	R\$ 59.917,10
02	Instalação do Feixe E1	08	R\$ 385,00	R\$ 402,59	R\$ 3.220,76
03	Mudança de endereço do Feixe E1	08	R\$ 110,00	R\$ 115,03	R\$ 920,22
04	Faixa de numeração de 500 ramais	12	R\$ 363,12	R\$ 379,71	R\$ 4.556,58
05	Ligação fixo-fixo	600.000	R\$ 0,1100	R\$ 0,11503	R\$ 69.016,20
06	Ligação fixo-móvel	175.000	R\$ 0,6800	R\$ 0,71108	R\$ 124.438,30
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE					R\$ 262.069,15

* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 - Edif. Sede da SSP - Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 - Fax (61) 3341.2020 - e-mail: nucont.geln@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **15/06/2017 a 14/06/2018** será de **R\$ 262.069,15** (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e quinze centavos).

Folha nº	575
Processo nº	050.000-149/2016
Servidor	Rudson M. Cavallini
Rubrica	 Mat. 110.275-3

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **15/06/2017 a 14/06/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada




6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1** e **6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 - Edif. Sede da SSP - Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 - Fax (61) 3341.2029 - e-mail: macont.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 14 de junho de 2017.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela CONTRATADA:

Michele Fernandes Borges
Executiva de Negócios
- Governo Federal -
562.301 72
RG: 1488177 SSP-DF

R. Demavals
ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
Representante

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Representante

Testemunhas:

LEONARDO BERNARDINO VITOR
CPF: 000.649.691-18

ALBERTO NEVES PEREIRA
CPF: 343.373.261-20